



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

DECRETO Nº 28, de 28 de abril de 2014.

Regulamenta a Lei Municipal 616/2014 e aprova os vencimentos-base para o cargo de Agente Comunitário do Município de Chã Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Portaria 314/2014 do Ministério da Saúde e a Lei Municipal 616/2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado que o vencimento básico dos ocupantes de cargo de agente comunitário do Município de Chã Grande será de R\$ 1.014,00 (Mil e quatorze) Reais.

Art. 2º- Sobre os vencimentos-base incidirão todas as deduções legais incidentes sobre o salário, especialmente a Contribuição Previdenciária e demais tributos legais quando for o caso.

Art. 3º- Os ocupantes de cargo de agente comunitário em exercício farão jus a diferença dos vencimentos básicos de janeiro de 2014 a abril de 2014, para efeitos do art. 2º da Lei 616/2014.

Art. 4º- Sobre a apuração que se trata no dispositivo anterior incidirão todos os descontos legais.

Art. 5º- A partir do mês de maio de 2014 será utilizado o vencimento-base instituído por essa lei para apuração das demais verbas remuneratórias.

Art. 6º- O Demonstrativo do impacto financeiro ocorrerá conforme anexo I desta lei.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 28 de abril de 2014.

DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO